

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03 /2015.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana – MG, apresenta para apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei:

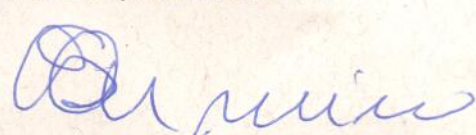
Art. 1º- O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, sendo cargos em comissão ou de provimento efetivo, será reajustado acrescendo o índice de 9.5% (nove e meio por cento) aos valores praticados desde abril de 2014.

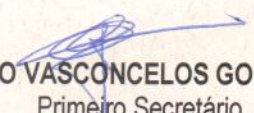
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário,

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Mariana, 29 de Janeiro de 2015.


ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Mariana M/G


EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Vice Presidente


JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 02 / 2015
 Presidente
 Secretário